



Ofício nº : 602/2024/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2024.

Ao Senhor

ARON DRESCH

Presidente da Federação Mato-Grossense de Futebol

End: Rua 13 de Junho 1.428, Centro Sul, CEP 78.020-001

CUIABÁ – MT

ASSUNTO : Intimação - **Cumprimento de Decisão** - Acórdão 134/2022 - Processo 50.113-1/2021

Senhor Presidente,

Com fundamento no Artigo 96, VI, da Resolução Normativa 16/2021 – (RI/TCE/MT), venho INTIMÁ-LO, para que demonstre o cumprimento, pela Federação Matogrossense de Futebol, da cláusula 3.6 do Termo de Ajustamento de Gestão, preconizado nos termos do Acórdão 134/2022, referente ao processo 501131/2021, encaminhando os respectivos documentos, no prazo de 15 dias (quinze) dias úteis, para resolução dos apontamentos remanescentes do TAG, conforme parecer do Ministério Público de Contas em anexo (doc. 466249/2024).

Ressalto que o não atendimento ao prazo implicará no descumprimento do TAG e, conseqüentemente, a rescisão com a imposição das conseqüências cabíveis, nos termos do art. 234 da Resolução TCE-MT 16/202.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021.

